



Editor e redactor principal—LENCASTRE E BARROS
Comp. e imp nas oficinas da União Figueirense



Proprietario e redactor gerente—JOSÉ MIGUEL F. DAVID
Tiragem 1:000 exemplares

ASSIGNATURAS
Portugal e Colonias

Anno E. 1,20 (15200)
Estrangeiro E. 2 (25000)
Numero avulso. 3 centavos (30)
Anuncios preços convencioneados

A LIÇÃO DOS FACTOS

No numero 170 d'este jornal, n'este mesmo lugar, publicámos um judicioso artigo que um dos nossos respeitaveis assignantes nos enviou e cuja publicação, mais pela pessoa que no-la pediu, fizemos, na certeza, porem, de que não colhia os desejados fructos.

Era esse artigo assignado por «um figueirense» illustre, que sem paixões quiz dar-nos a honra da sua producção.

Cumprimos o nosso dever publicando esse artigo, em e se aconselhava uma prudente acalmação politica que redundaria em beneficio dos altos interesses do nosso concelho.

Todavia, «um figueirense» não mediu a sua prosa senão pelo espirito bondoso que á sua confecção presidiu e esqueceu-se de que a iniciativa d'essa orientação reconciliadora já nós, por varias vezes, a tinhamos tomado, sem comtudo vermos realisados esses desejos. Ainda bem que aquelles que se interessam pelo bem estar da sua terra, e a quem os desorientados agitadores têm levado, por vezes, as suas queixas contra nós, vêm experimentar de *mutuo proprio* inefficazes tentativas de reconciliação com os mesmos resultados que nós as temos feito. Ainda bem, não porque desejemos andar mettidos em luctas estereis que a ninguem aproveitam e causarão a breve trecho a ruina completa d'esta pobre terra, mas para que se veja quem são os *aventureiros que á custa de desordens querem celebrar-se*. Ainda bem que aquelles que nos têm dispensado a honra dos seus proveitosos conselhos reconhecem que não somos nós esses taes *aventureiros* que por nós querem fazer passar, visto que elles proprios obtêm os resultados negativos para as suas generosas intenções.

Viu-se como foi repelida a doutrina exposta no artigo ci-

tado e viu «um figueirense» a arrogancia e feroz imbecilidade da resposta que lhe foi dada *com sete pedras na mão!*

Não volte agora a dizer-se a estafada *lenga-lenga* de que nós só queremos a guerra, de que por nossa exclusiva culpa ha desasocego n'esta terra. Quem o disser calumnia infameamente.

Nós, os elementos do Partido Democratico, temo-nos mantido com ordem dentro dos principios politicos, que defendemos com energia mas com não menos prudencia.

Não fazemos guerra, defendemo-nos d'ella; o que é diverso. Não aggreddimos, não injuriamos e não perseguimos quem quer que seja, mas temos o direito de nos defender de toda a casta de violencias que nos têm sido dirigidas pelos nossos adversarios.

Não ha aqui rancor para ninguem, temos dado d'isso as mais sobejas provas. Quem o duvida? Já nos tribunaes, já na rua, já na imprensa e até—que vergonha diz lo!—com a propria intriga pessoal aqui, ali e acolá, quem têm sido as victimas?

Ignora alguem essa campanha pessoal que se tem feito contra nós, alcunhando-nos em toda a parte de desordeiros?—Só quem não quizer ver o contrario, poderá negar que a prudencia está do nosso lado; que se alguém tem procurado conduzir a bom porto este estendal de ignorancias que, para honra de Figueiró, era necessario evitar, esse *alguem* temos sido nós. Deixando passar sem resposta muitas calumnias, voltando as costas a provocações incessantes e premeditadas, tendo em mira unicamente o engrandecimento moral e material do nosso concelho, nós, e só nós, é que trabalhamos no campo dos principios politicos, limitando-nos a castigar uma outra violencia mais grave. Quem é capaz de nega-lo?

Até depois de perseguidos

cruelmente, de vexados no nosso amor proprio de cidadãos livres; até quando vemos ameaçadas a nossa liberdade, a nossa vida e a nossa honra, nós não temos tido um acto de revolta contra a tyrannia dos nossos adversarios, não esboçamos sequer um esforço de reacção material contra elles, antes, paciente e resignadamente, procuramos aplanar attritos, aclarar mal entendidos, de modo que resulte para todos uma *plataforma* em que possa assentar-se de vez no respeito mutuo que todos nos devemos.

Pois a esta orientação corresponde-se sobranceiramente, sem uma sombra sequer de gratidão para com aquelles que vêm lançar-se de permeio tentando um generoso esforço.

E' preciso que isto se veja e se aprecie, mais do que isso, é preciso que se meçam as responsabilidades. Aquelles que nos lêem que retenham o significado das nossas palavras e que amanhã não venham acoirar-nos de termos sido a causa de novos desastres.

Advinhamos de mau agouro para o progresso da nossa terra as malfadadas questões de caracter pessoal que ahi se têm debatido.

O exemplo que acaba de dar-se com o projectado desdobramento do concelho de Pedrogam, a ambição dos concelhos proximos de augmentar as suas areas concelhias e o mais que só os cegos não vêem, impõem uma orientação diversa da até hoje seguida, que não aquella que está no espirito dos nossos adversarios.

Não queremos *pazes*, no sentido em que os nossos inimigos quizeram ler o termo; não! nem nunca pedimos tal, nem nunca tal aceitaríamos.

Mas o que pode e deve ficar registado, é que Figueiró tem de tornar-se uma terra *onde se possa viver*; de outra maneira, deixará em breve de ser a séde de uma comarca e até de um concelho.

Não queremos *pazes*, repetimos; o que queremos é que se não *armem caceteiros*, é que se não promovam processos infames *com testemunhas*

falsas, é que haja moralidade, dignidade e bom senso!

Isto é que nós queremos e temos o direito de exigir e é quanto basta para que não tenhamos que recear o castigo que das altas esferas da politica nos espreita a todos.

E se não quizerem ouvirem enquanto é tempo, se tiver de continuar esse vendaval de infamias, então que ninguem tenha a ousadia de attribuir-nos as responsabilidades, e com isso nos damos por satisfeitos.

O caso de Pedrogam

Estiveram hontem em Figueiró os srs. Barbosa de Magalhães e seu cunhado Victorino Godinho, deputados do Partido Democratico, aquelle lente da Universidade de Lisboa, e este capitão de Estado Maior e lente da Escola de Guerra. O sr. dr. Barbosa de Magalhães, um dos mais habéis juriconsultos do paiz, veio, com procuração dos arguidos, analisar o processo que n'esta comarca se move contra Antonio Jacintho David e outros, nossos correligionarios de Pedrogam Grande.

O Directorio do Partido Republicano Portuguez, tendo conhecimento de que com um novo processo, *processo urdido com testemunhas falsas* e á semelhança do que já se praticou com o nosso querido amigo Alfredo Simões Pimenta, se pretende inutilisar cidadãos honestissimos, depois de publicamente serem injuriados e perseguidos a ponto de correrem risco as suas vidas, tem o dever de obstar a que continuem taes violencias e excessos, reclamando dos altos poderes do Estado os necessarios meios de trazer á ordem quem d'ella saiu. Este estado de cousas não pode continuar.

Injuriar e espancar o administrador de um concelho, submettendo-o em seguida a responder a um processo grave *com prisão preventiva* por alguns mezes, o que se consegue facilmente com

testemunhas falsas, é inadmissivel.

Ora o sr. dr. Barbosa de Magalhães analysando o estado do processo e comprehendendo pelos extraordinarios e inverosimeis depoimentos das testemunhas que se trata de uma infamissima perseguição melhor do que ninguem poderá informar o alto corpo dirigente do Partido da crueldade por que estão passando os nossos correligionarios.

Pedrogam vae em breve soffrer a perda de uma importante parte do concelho; mas, se tanto fôr preciso para acabar com a anarchia que por lá vae, não deve o nosso Partido hesitar em extinguir um concelho onde o respectivo administrador é desrespeitado, aggreddido e processado com testetemunhas falsas!

E' preciso que se saiba, de uma vez para sempre, que a Extremadura de Portugal não é qualquer sertão africano. O que se passou com o nosso amigo Simões Pimenta indignou todas as pessoas que tiveram conhecimento da perseguição de que foi alvo.

O caso de Pedrogam veio avolumar essa indignação, ao ponto de justificar o golpe que na sua integridade concelhia acaba de ser proposto á camara dos deputados e que em breve será um facto.

Na politica moderna, os povos que demonstram publicamente a sua falta de tacto na direcção dos seus destinos, são absorvidos por aquelles que mais e melhores provas dão de uma orientação que garanta o seu progresso moral e material.

Não querem ver isto os *senhores feudaes* de Figueiró e Pedrogam?—Pois terão de comprehende-lo, quando fôr já tarde...

Humberto Silvano

Tomou hoje posse do lugar de escrivão do 2.º officio do juizo de direito d'esta comarca, o sr. Humberto Silvano, a quem apresentamos as nos-as sinceras felicitações.

O novo concelho de Castanheira de Pera

O nosso querido amigo sr. Victorino Godinho, deputado por este circulo, apresentou na ultima segunda feira o seguinte projecto de lei na camara dos deputados:

«Senhores Deputados:—Castanheira de Pera é uma das mais florescentes povoações do paiz, onde se pode observar de quanto é capaz o esforço e a iniciativa individuaes, bem orientados. Com uma vida commercial bastante extensa e intensa, tendo o lado com o maior cuidado o problema da instrucção, com um hospital modelar e muitos outros melhoramentos locais, atestando o amor que os naturaes votam á sua terra, ella destaca-se e torna-se notavel principalmente sob o ponto de vista industrial, constituindo um dos mais importantes centros fabris de Portugal. De facto encontram-se naquella pitoresca e interessante povoação quatorze fabricas de lanifícios que annualmente consomem 639 000 kilos de lã, tres fabricas de artefactos de malha e muitas outras instalações industriaes da menor importancia. De longa data veem os habitantes de Castanheira de Pera reclamando com um acto de simples justiça a criação do seu concelho. E que razão lhes assiste, atestam-no bem a pujança da sua vida commercial e industrial, o numero relativamente elevado dos seus habitantes (5.684) e as suas contribuições para a fazenda nacional e para o municipio e para se fazer uma ideia clara de que a criação do concelho de Castanheira de Pera não acarretaria embaraços financeiros á sua vida, basta examinar o *quartum* das suas contribuições, em alguns dos ultimos annos.

	1905	1909	1913
Todo o concelho de Pedrogam 5 freg. Só Castanheira	15 742\$52	16 835\$29	16 079\$21
	6 170\$59	6 976\$70	6 995\$46

Confrontando estes numeros e notando ainda que a freguezia de Castanheira contribue, só por si, com muito proximo a metade dos impostos municipaes, vê-se quanta justiça e legitimidade assiste áquelle povo em reclamar a criação do concelho. Ao norte de Castanheira existe outra freguezia do concelho de Pedrogam. Coentral (839 hab.) que com aquellas se encontra em facis communicações e que naturalmente deverá fazer parte do novo concelho, que assim ficará com 6.523 habitantes. Não traz a criação do concelho de Castanheira dificuldades á vida do concelho de Pedrogam Grande que, embora perca as duas freguezias de Castanheira de Pera e Coentral, fica ainda com 8.561 habitantes e sufficientes meios de existencia, bem superiores aos de muitos outros concelhos. Por certas razões, e porque o povo de Castanheira instantemente o reclama, submeto á vossa esclarecida apreciação o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º—São desanexadas do concelho de Pedrogam Grande as freguezias de Castanheira de Pera e do Coentral, para constituirem o concelho autonomo de Castanheira de Pera, com sede nesta povoação.

Art. 2.º—O governo, pelo ministerio do interior fixará o dia para a eleição nos dois concelhos de Pedrogam e Castanheira, das respectivas camaras municipaes e procuradores á junta geral, nos termos da lei eleitoral, perdendo

os seus lugares nos cargos administrativos os cidadãos actualmente eleitos.

Art. 3.º—Fica revogada a legislação em contrario.

O deputado, *Victorino Godinho*

Folheto de Cruz Magalhães

Dedicado ás creanças

Reis

I

EDUCAÇÃO

Nascem os reis em falsas atmosferas
Improprias do vulgo, que trabalha;
Crescem entre lisonjas e quimeras.
Nem presumem que a vida é má batalha!

Não sonham como é densa a negra malha
De fome e privações, que são deveras
O tecido na horrída mortalha,
Que envolve o Povo desde priscas eras.

Seguem a antiga estrada da rotina
Num sequestro falaz, que os desatina,
Com ocios e riquezas os seduzem.

Adulam-lhes vaidades, desperdícios,
Exaltam-lhes as manhas e os vícios,
E debaixo de palios os conduzem!...

II

VIDA

Por mais que os reis abusem do poder,
E sejam perdularios, ou devassos,
Ha sempre quem, servil, lhes siga os passos,
Numa abjecção tomada por dever.

Parvos que sejam, na ciencia escassos,
Exaltam-lhes o fino e o saber,
Como se tanto, ou mais, possam valer
Do que os astros, que brilham nos espaços.

Assim vão numa vida indifferente,
Embalados em torpe adulação,
Como se fossem mais que toda a gente.

Podem causar a perda da nação...
Que tem isso de triste, ou comovente,
Se encontram sempre quem lhes beije a mão?!

CRUZ MAGALHÃES

(Continua)

Alfredo Lencastre

Esteve n'esta villa o nosso amigo e antigo collega de redacção Alfredo de Lencastre e Barros, digno professor da escola movel em Villas de Pedro.

O cacique da Ponte

(RESPONDENDO)

Este cacique sem influencia politica, veio ha dias queixar-se ao homem da burra que até no seu logar lhe tinham tirado votos em favor do partido de que é contrario.

O homem que tem boa mão de pena deitou discurso *algures* falando em vinho, lazeira e não sei que mais.

Falla na borracha no Salgueiro da Lomba e parece sentir-se encommodado em alguém conhecer este logar.

Na verdade, que o pateta

da Ponte tem grandes culpas e responsabilidades no logar, pretendendo encobrir o fructo dos seus amores...

Descança rapaz, que ninguém diz nada. Tu era melhor quebrares o corpo nas terras de Vendas Novas, dando uma sahida todos os annos, como já fizestes... ou então faz-te burro de padreiro.

O que ganhas lá na fabrica é pouco, ainda que os empregados te continuem a sementar o milho e as batatas nunca passas da *cepa torta*, porque a tua vida é o Joaquim da dita mas a ordem é rica e os frades são poucos!

A resposta da tal broa, lembra-te que enquanto elles a comiam na casa d'aquelle que te sustenta, tu e os teus amigos estavam na sala d'aquelles que teem a vista baixa... e talvez a invejar o que lhe estava a servir de ceia!

E's um pateta!

c.

Agenda semanal

Regressaram hontem da capital onde foram tratar da criação do concelho de Castanheira de Pera, a que noutro lugar alludimos, os srs. drs. Manoel Diniz Henriques, Eduardo Pereira da Silva Correia, Antonio Bebiano Correia, Raymundo Jorge Coimbra, Manoel Fernandes de Carvalho, Manoel Alves Bebiano e Domingos Fernandes de Carvalho.

—Estiveram n'esta villa os nossos estimados assignantes srs. Francisco Simões Agria, do Casal; José João Nunes, de Atalaia; João da Silva Oliveira, de Castanheira de Pera; Manoel Nunes Laia, do Nodeirinho; Abilio Barata Salgueiro, dos Troviscaes; Manoel Simões Borna e José Simões, de Villas de Pedro; Antonio Francisco, do Mosteiro; Jesuino Simões Ladeira, de Aldeia Fundeira.

—De passagem para Condeixa, esteve n'esta villa o nosso amigo sr. Manoel Dias de Carvalho, das Varzeas.

—Para Fuzeta, seguiu hontem o nosso amigo sr. João Tavares, de Alge.

—Estiveram hontem n'esta villa os nossos assignantes srs. Sergio Simões Diniz e Valentim Simões Lopes, de Villa Facia.

—No ultimo domingo esteve n'esta villa acompanhado de sua esposa, o nosso amigo sr. Antonio José de Carvalho, dos Pobraes.

—Encontra-se no Fontão Fundeiro, o nosso assignante sr. Manoel Simões da Costa, commerciante em Barbasena.

—Estiveram na nossa redacção os nossos assignantes srs. Manoel Antunes, José da Silva Junior, Manoel Henriques Bandeira e Joaquim Abreu Junior, que seguiram respectivamente para Portalegre, Castello de Vide, Soure e Vidigueira.

Dr. Correia de Lemos

Na preterita segunda feira, falleceu em Oliveira d'Azemeis, onde ha mezes se encontrava affastado da vida politica, o sr. dr. Francisco Correia de Lemos, senador filiado no Partido Republicano Portuguez.

O sr. dr. Correia de Lemos, que exercia o cargo de Procurador da Republica, era um dos magistrados que mais se distinguira pelo seu saber, pela sua extremada correcção e patriotismo.

No senador Correia de Lemos contava a «União Figueiroense» um amigo e leitor assiduo que muito estimava e admirava. Por isso, o seu passamento, embora não fosse para nós uma surpresa, veio entristecer-nos sobremaneira.

No seu funeral encorporaram-se, entre outras individualidades de destaque da politica portugueza, o sr. ministro da justiça, representando o governo; os srs. drs. Affonso Costa, Germano Martins e Sousa Junior, representando o partido democratico, e Guilherme Godinho, representando a meza da camara dos deputados.

O senado, de que o illustre extinto era um dos mais bellos ornamentos, tambem se fez representar no funeral que, por expressa determinação do finado, se fez civilmente.

A toda a familia do extinto apresentamos a sincera expressão das nossas condolencias.

Lei da separação

Da Associação do Registo Civil recebemos a seguinte representação, que esta associação apresentou no dia 3 do corrente nas camaras:

Senhores Deputados e Senadores da Republica Portugueza

Estando dada para a ordem do dia dos vossos trabalhos a revisão do decreto com força de lei de 20 de abril de 1911, que separou o Estado das Igrejas em Portugal, a Associação do Registo Civil, que desde 1895 vem fazendo larga propaganda, em todo o paiz, das leis tendentes á libertação do pensamento, arrotando com todas as perseguições, dificuldades e obstaculos que á sua accção opoz a reacção clerical, preponderante sob o seu de ver submeter á vossa criteriosa apreciação algumas observações concernentes a esse diploma, esperando vos dignéis tomá las na devida consideração, não como indicação, que não ousariamos fazer-vos, para o desempenho li berrimo da alta missão de que estaes incumbidos, mas como subsídio que para tal fim supomos poderá ser-vos de alguma utilidade.

A Republica Portugueza, implantada, não num espirito sectario de odios ou de malquerenças, mas na esperança de, á sombra benéfica da paz e da liberdade, pacificar a nação e fazê-la prosperar pelo trabalho na mais fraternal harmonia, quiz, esquecendo passados agravos e abrindo amistosamente os braços aos inimigos da vespera, considerá los como irmãos e fazer com que esquecessem a magua que em seus espiritos deveria produzir a sua situação de vencidos.

E, neste intuito, tendo de assegurar por leis emancipadoras a liberdade da consciencia nacional, procurou que essas leis fossem tão generosas quanto possível, pondo crentes e não crentes em verdadeiro pé de igualdade, de modo que, não permitindo a supremacia d'aquelles sobre estes

obstasse tambem a que os primeiros se impuzessem os segundos. Lembrando se de que homens que para padres se haviam preparado e que a muitos delles seria difficil, e talvez até a alguns impossivel, angariar por outra forma os necessarios meios de subsistencia, assegurou lhes pensões que lhe permittissem manter-se com decencia e conforto.

A tanta magnanimidade ponderaram os prelados com a pastoral collectiva, e muitos sacerdotes com a leitura da mesma nos edificios destinados ao culto, o que levou o governo a punilos em harmonia com a lei. Contra estes castigos protestaram os reaccionarios e os clericos com a manifestação de 1 de Janeiro de 1912, em que, no paço patriarcal de S. Vicente de Fóra, se levantaram gritos subversivos, manifestação a que respondeu o imponente cortejo organizado por esta collectividade em 14 do mesmo mez e anno, destinado a significar ao então ministro da justiça o aplauso da opinião publica á energia com que castigou o desrespeito á lei de que se tornaram culpados esses eclesiasticos.

Parece-nos, pois, opportuno lembrar-vos, senhores, que a experiencia demonstrou já, e sobejamente, a inutilidade e a contraproducencia da generosidade havida com a Igreja Catolica Apostolica Romana no decreto com força de lei de 20 de abril de 1911.

Não desejando, porem, que as modificações a introduzir neste diploma, que só num sentido mais radical deve ser alterado, possam ou pareçam significar espirito de represalia incompativel com os nossos principios, entendemos que a doutrina do artigo 43 não deveria limitar horas para o exercicio dos cultos a que se refere, o que torna inutil todo o disposto no artigo 44.

O artigo 53 não deveria conter a implicita auctorisação para as crianças poderem assistir ao culto fóra das horas de aula, pois que, assim como não é permittido aos paes que assassinem os filhos, não deve tambem consentir-se-lhes que lhes atrofiem a intelligencia com as deleterias praticas de todas as religiões ou de qualquer d'ellas. Que todo o individuo tenha o direito de crer ou não crer, é justo. O que o não é, porem, é o direito de incutir ou fazer incutir nos filhos doutrinas que elles não podem assimilar, e que, portanto, accitam como imposição que a sua razão não comprehende mas que a timidez infantil leva a acatar por obediencia passiva. E ninguém ignora a nefasta influencia que no espirito do adulto exercem taes doutrinas que desde a infancia começaram a atrofiar-lhe a razão e a deformar-lhe a cerebração.

Os artigos 55 e 57 não deveriam permittir em caso algum a realização de actos de culto externo. A faculdade concedida ás auctoridades administrativas de darem ou não licença para a realização de taes actos tem sido causa de frequentes sangrentos conflictos provocados por fanaticos que pretendem obrigar a descobrir-se, e até mesmo a ajoelhar, á passagem de um cortejo religioso, cidadãos que no pleno gozo de um direito estão na rua, que é de todos, e não apenas de tal ou tal agrupamento. Acresce ainda que essa faculdade dá logar a especulações com fins politicos ou equivalentes. Assim, em 1912, o administrador do concelho de Torres Vedras, prohibiu uma procissão na Freiria, porque entendeu que della poderia resultar alteração da ordem publica,

Pois, no mesmo anno, o prior de Cardigos, do concelho de Mação, não queria realizar uma festa exterior, alegando o caso de Freiria para aventar que a Republica, não permittia os actos do culto, quando é certo que as auctoridades administrativas dos dois concelhos procederam ambas legalmente, uma dispondo-se a conceder uma auctorisação que o parochio recusava para ter um pretexto de atacar a Republica, e a outra prohibindo uma procissão de que resultariam tumultos para o mesmo fim aproveitáveis.

Estamos tambem na persuação de que o artigo 58 precisa aclarado de fórma a tornar bem explicito que a prohibição a que se refere é unicamente relativa ás insignias especialmente destinadas aos actos cultuaes.

As pensões aos sacerdotes, regulamentadas no capitulo VI, artigo 113 a 155 inclusivé, estipuladas em obediencia a um principio de generosidade e a um desejo de conciliação, não produziram o effeito desejado, pois a guerra da maioria do clero catolico á Republica tem criado e continua a criar crescente intensidade, em vez de desarmar, como seria geral aspiração. Os templos catholicos tem sido transformados em recintos de reuniões politicas por sacerdotes que, não fazendo caso algum da lei, nas suas prédicas, sermões e catecheses, atacam ferozmente a Republica. O que inspirou essas disposições não foi um principio de justiça — pois não é justo que os cidadãos a quem um culto não aproveita para o custo do mesmo concorram — mas um generoso desejo de conciliação, a que infelizmente não corresponderam os factos. E' tempo de acabar com essa inutil generosidade, eliminando todo esse capitulo e mais disposições que com elle se relacionem.

O artigo 170 deveria ser modificado de fórma a interdizer em absoluto todo o ensino religioso a menores, quer dentro quer fóra dos templos, pelas mesmas razões citadas nas referencias feitas ao artigo 53.

No artigo 176, em que se faz a interdicção do uso de habitos ou vestes talares, seria conveniente introduzir um paragrapho em que se explicasse que por *habitos talares* se entendem unicamente as casulas, estolas, alvas, capas de asperges e mais insignias destinadas aos actos cultuaes, e não os simples *trajos ecclesiasticos*, que razão alguma aconselha a interdizer.

Os artigos 185 a 187, relativos a seminarios e a ensino de theologia, deveriam considerar esse ensino e esses institutos como collegios de ensino livre, como taes sujeitos ás leis geraes por que se regem esses estabelecimentos.

O *Colegio das Missões Ultramarinas*, de que trata o artigo 189, deveria ser exclusivamente laico, devem tambem ser eliminadas as disposições do artigo 190, relativas a despesas de cultos, ás quaes devem ser absolutamente estranhos o Estado e os cofres publicos, quer da metropole quer das colonias.

Eis, Senhores Deputadas e Senadores da Republica Portuguesa, as observações que a Associação do Registo Civil toma a liberdade de submeter ao vosso criterio, na esperança de que nellas encontrareis alguma coisa de aproveitavel para o trabalho a que ides dedicar-vos.

Saude e Fraternidade

Os Corpos Gerentes da Associação do Registo Civil

Deveres jornalisticos

(Continuação do n.º anterior)

O que escreve num jornal independente, tambem não deve ver sempre as cousas pelo lado pessimista como alguns fazem, em meu entender este genero ainda tem mais deveres a cumprir para com o publico, e por inúmeras vezes assim o não praticar é que em alguns mezes o jornal termina a publicação por falta de leitores e os assignantes não continuarem. O processo de nas suas respectivas gazetas, andarem descompondo-se de palavras improprias d'um periodico lido em tanta parte, para mim é theoria que nunca abraçei; politicamente discute-se o estadista, os actos d'um individuo na vida publica, porem alvejar a vida particular, nunca foi esse o meu systema nem será, é uma covardia. O jornalista tambem necessita ter uma certa independencia moral, para o que escrever influa moralmente nos leitores.

Dizer qualquer, que escrevinha no jornal de tal, não custa, é bem facil, agora o que se tem direito a exigir, é que pela sua conducta e pelo que transmite ao papel o prove, e os seus artigos sejam conciliatorios, só em casos excepcionaes, violentos, parece que não, mas todo o que escreve, deve respeitar-se para que o respeitem, porque muitas vezes por uma phrase um dito equivoco, com duplo *seus* lançado ao papel sem se fundamentar bem, nem medir-lhe o alcance pode provocar qualquer convulsão social se esse jornal tiver fama Europea, ou tambem pelo diz-se ou consta, tão trivial entre nós, resultar troca de palavras asperas e chegar a vias de facto. Bem sei que o escandalo posto em letra redonda, engrossa a administração e faz progredir a venda, costume muito apreciado em Portugal, e a gazeta tanto diurna como nocturna, trazendo esses incidentes fora do normal é procuradissima e os primeiros vendedores que saíram, serem positivamente, tomados de assalto. E' um dever do jornalista contar os factos, mas não altera-los a seu bello prazer evite-se sempre excitar a opinião publica, se possivel for acalma-la. Eis o que se me offerece dizer com a epigrapha «Deveres jornalisticos».

TAVARES GORJÃO

Carlos Affonso

Encontra-se n'esta villa o nosso amigo Justiniano Carlos Affonso, representante da casa «Singer» em Leiria.

«Gralhas»

Na ultima semana, um bando de gralhas veio pou-sar impertinente no nosso jornal. . . Já não é a primeira vez que isso acontece, mas como no ultimo numero ainda não tinha acontecido. No artigo de fundo foi um destroço! em vez de *deusas brumas*, saiu *deusas brancas*, etc., Por pouco, não trilharam o jornal todo!

Vade retro!

Alvaro da Cruz Silveira

Com s. ex.^{ma} esposa e filhas encontra-se nesta villa o sr. Alvaro da Cruz Silveira, commerciante nos Oabaços. Suas ex.^{as} vieram visitar seu filho e nosso presato amigo Alvaro Silveira, zeloso chefe da estação telegrapho-postal nesta villa.

ANNUNCIO

(1.º publicação)

Comarca de Figueiró dos Vinhos

Pelo Juizo de Direito desta comarca e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os interessados José Martins, viuvo de Anna Rita de Sousa, e seu filho Manoel Martins, solteiro, pubere, ausentes em parte incerta, afim de assistirem a todos os termos, até final, do inventario orphanologico a que se procede por obito de Francisco Martins e mulher Luiza da Conceição, moradores que foram no logar de Chimpelles, fréguezia d'Aguda, nos quaes é inventariante Manoel Martins, morador no logar do Casal Velho, filho dos inventariados.

Figueiró dos Vinhos, 28 de fevereiro de 1914.

E eu, Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão que o subscrevi.

Verifiquei

O Juiz de Direito,
Elysio de Lima

Se andais sensaborão e quizeres distrahir-te um pouco, de quando em vez, não tens mais do que assignar a «União Figueiroense» que é o jornal mais interessante da provincia. Basta endereçar um bilhete postal ao seu proprietario que de prompto será satisfeito o seu pedido.

Adubos Adubos

Peçam em toda a parte os adubos para as vossas sementeiras das marcas D.C. A.O. e M. R. e outras marcas registadas das fabricas de Henry Bachofeu & C.^a, de Lisboa; São incontestavelmente os melhores adubos que se fabricam.

E' unico representante d'esta fabrica nos concelhos d'esta região respectivamente Pedrogam Grande, Figueiró dos Vinhos, Certã, Oleiros e etc. etc. Manoel Rodrigues de Pedrogam Grande, a quem podem ser feitas todas as encomendas, ou á fabrica da Povoia de Santa Iria com escriptorio na rua Nova de S. Domingos, 22 1.º Lisboa.

Aos revendedores fazem-se grandes descontos.

Para quantidades não inferior a 20 saccos (uma tonelada) preços da fabrica.

J. Paiva & A. Fraga

Ourives-Joalheiros

6, Rua da Palma, 12 — LISBOA

Lembramos aos nossos amigos e freguezes que continuamos vendendo todos os artigos de ourivesaria e joalheria por preços com os quaes ninguém pode competir (embora haja quem se incomode por vendermos tão barato). Pedimos uma visita á nossa casa, confrontem a qualidade dos brilhantes e seus preços e verão depois quem melhor e mais barato vende. Cordões, correntes, anneis, alfinetes e mais objectos de ouro, só pelo pezo.

6 e — Rua da Palma — 10 e 12

Não confundir — J. Fraga subindo a rua — Telephone 3676

O Barateiro do Povo

E' o maior estabelecimento de Figueiró dos Vinhos.

Completamente transformado e augmentado, occupando todo o predio do seu proprietario e parte do predio do sr. Joaquim Ferreira.

Para dar entrada ás novas fazendas que já estão encomendadas para a estação de VERÃO, resolveu o proprietario desta casa fazer «grandes descontos» em todos os artigos existentes.

H grandes «pecinchas» que todos devem aproveitar.

O proprietario,
José Miguel Fernandes Davia

Figueiró dos Vinhos

OFFICINA DE CANTEIRO E ORNAMENTAÇÕES EM PEDRA

DE

Francisco A. dos Santos, Filh

R. Direita, 173 — R. da Sofia, 92

Coimbra

Esta officina encarrega-se de todo o trabalho de jazigos, mausuleus e campas, dos quaes tem desenhos para escolher tanto em estilos antigos como em arte moderna.

Tambem tem deposito de marmores para balcões, moveis, almofarizes, etc. pelos preços do Porto e Lisboa.

Bancas de cosinha e mausuleus em louza, de 2ª200 a 3ª800.

Encarrega-se tambem de fazer esculturas, bustos em pedra, barro, gesso, etc.

PEDROGAM GRANDE

Grande liquidação

Manoel Vicente Pedroso Neves, tendo que retirar para o Brazil, vem fazer publico que está liquidando o seu estabelecimento — vendendo todos os seus artigos a preços abaixo do seu custo.

Tambem vende o predio que occupa o estabelecimento e outro que tem no largo do ADRO por preços reduzidos.

Roga ao mesmo tempo a todos os seus devedores que tem de entrar com os seus debitos até junho proximo futuro.

N. B. — Não julgue alguém que é a brincar esta liquidação, isto é muito a serio.

Manoel Vicente Pedroso Neves

Manoel S. Telhada

Photographo amator

FIGUEIRO DOS VINHOS

Tira photographias em todos os tamanhos desde os mais pequenos ao ponto natural. Tambem tira photographias para bilhetes de identidade para o Brazil.

JAZIGOS

Officina de Canteiro em Alcobaça

N'esta officina executa-se a construcção de jazigos, campas, pedestaes com vaso ou piramide e todas as cantarias para qualquer predio, tanto em molduras, como ornatos, quer em Liós ou em pedra branca — preços baratissimos. Envia-mos traços e desenhos. Todos os pedidos ao proprietario,

Fernando dos Santos Cordeiro

O BARATEIRO DO POVO

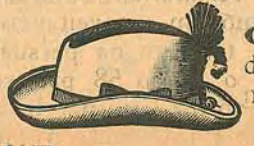
ESTAÇÃO DE INVERNO

E' enorme o sortido que a casa «O Barateiro do Povo» tem recebido e continua recebendo, de todas as fazendas proprias para a estação de inverno. E' esta casa que maior sortido tem e que mais barato vende.



Artigos de ocasião Calçada de agasalho em feltro para homem, senhora e criança.
Chancas de verniz e bezerro de todas as medidas.

Cobertores de lã e algodão da mais alta «phantasia» Camas de ferro, lavatorios, colchória, baldes, regadores, cadeiras. **NOTA**—Manda-se vir pelo preço da fabrica qualquer model em madeira de mogno ou outra que o freguez escolha.



Chapeus da mais alta novidade.

Visitem «O BARATEIRO DO POVO». Rua Luiz Quaresma Val do Rio
O proprietario JOSÉ MIGUEL FERNANDES DAVID

FIGUEIRO DOS VINHOS

MACHINAS SINGER
A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANAES

A ROUPA QUE VESTE A
HUMANIDADE
FOI COSIDA COM A
MACHINA
SINGER



A SUPREMACIA DA
MACHINA SINGER

tem sido sustentada e augmentada durante quarenta
— annos e na actualidade passam de —

DOIS MILHÕES DE MACHINAS SINGER

as que se fabricam e vendem annualmente

A ULTIMA CREAÇÃO EM MACHINAS PARA COSER

é a
SINGER "66,"

QUE REPRESENTA O RESULTADO DOS CONSTANTES ESFORÇOS EMPREGADOS DURANTE CINCOENTA ANNOS PARA MELHORAR AS MACHINAS PARA COSER, REUNINDO-LHES QUANTOS APERFEIÇOAMENTOS PODEM — SER DE UTILIDADE PRATICA —



Estabelecimentos SINGER

em todas as cidades de

o o o mundo o o o



Representante em Figueiró
JOSE ANDRÉ BERLINDA

JOSE ANDRÉ BERLINDA

REPRESENTANTE EM FIGUEIRO

Jose Manoel Godinho

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Casa depositaria da Companhia dos Tabacos de Portugal

Agencia de vendas nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogam Grande, Alvaizere e Ancião.

Deposito de Phosphoros

CORRESPONDENTE:

CASAS BANCARIAS

do Banco Commercial de Lisboa
» Nacional Ultramarino
» Alliança do Porto
» Economia Portugueza
» do Minho
» Lisboa & Açores e das

Credit Franco-Portugais
José Henriques Tosta & C.ª Lisboa
Silva, Beirão, Pinto & C.ª »
J. M. Fern. Guimarães & C.ª Porto
Pinto da Fonseca & Irmão »
Borges & Irmão »

Cobrança de letras e saques sobre todas as terras do paiz.
Paga saques d'Africa, Brazil, America do Norte, etc,
Desconta cheques sobre todas as praças estrangeiras.

Compra libras, ouro portuguez, notas e dinheiro de paizes estrangeiros.

Compra e venda de titulos da divida publica, acções e obrigações de Bancos e Companhias.

INFORMAÇÕES



Effectuam-se seguros de Fbricas, Estabelecimentos, Mobilias, Cereaes, Cortiça, Arvoredo, etc.

Typographia União Figueiroense

Execução perfeita de todos os trabalhos typographicos

Cartões de visita desde o mais barato ao mais fino, facturas e timbres para o commercio e industria participações de casamento e memorandums